



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 342/90 Proc.

AUTOR: ROBERTO MAURO BORGES

ASSUNTO: LEI DE ZONEAMENTO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

SR PRESIDENTE

INDICO, ouvido o dote Plenário, que
oficie ao Exmo Sr Prefeito Municipal Milton Pereira soli-
citando ao mesmo que envie com a maxima urgencia projeto de
Lei de Zoneamento para o município. Já foi enviado ante-
projeto a esta Executive para uma discussao ampla com toda
sociedade.

Saladas sessões, em 13 de agosto de 1990


Roberto Mauro Berges
vereador

Aprovado por
Rejeitado por
Pompéia 20/08/90
PRESIDENTE

PROTOCOLO

PROC. N.º 13.258
13/08/90

Diretor de Secretaria

4.409/90